



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2367/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pau dos Ferros o “Setembro Dourado”, especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pau dos Ferros o “Setembro Dourado”, que será celebrado anualmente.

Parágrafo único - O símbolo da Campanha será um laço na cor dourada.

Art.2º - O mês “Setembro Dourado” será destinado a campanha para diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º - Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, como também a Secretaria de Assistência Social a divulgação e a conscientização da população sobre os sintomas e diagnóstico precoce do câncer, que por sua vez, elevará as chances de cura.

Art. 4º - A divulgação será feita mediante folders explicativos, palestras ilustrativas nas unidades escolares, de assistência social e de saúde, pertencentes ao Município de Pau dos Ferros, como também:

I – Promover a capacitação para os profissionais de saúde, de assistência social e de educação, levando em consideração sua atuação junto à comunidade, através de um curso em módulos a respeito do câncer infanto-juvenil, possibilitando maiores níveis de diagnóstico precoce;

II – Monitorar nos hospitais de referência da capital e do interior, o índice de diagnóstico precoce oriundo dessas localidades;

III – Incentivo à instalação de iluminação cor dourada na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e grande fluxo;

IV – Alertar a comunidade em geral sobre a importância do diagnóstico precoce através de ações nas escolas sobre o câncer infanto-juvenil, com animação lúdica (teatro de fantoches), palestras aos pais e professores, além de massificar a informação através dos veículos: rádio, Internet e outdoors;

V – Ocupação de espaços de prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outros similares cujo tema seja a Campanha.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 29 de setembro de 2025.


José Gilson Rêgo Gonçalves
Vereador

| | | | |
|--|--------------------------|-----------|--------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS | | | |
| 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA | | | |
| _____ SESSÃO ORDINÁRIA | | | |
| APROVADO | <input type="checkbox"/> | REPROVADO | <input type="checkbox"/> |
| PAU DOS FERROS – RN _____ / _____ / _____ | | | |
| JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente | | | |

| | |
|--|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS | |
| RECEBIDO EM: <u>06 / 11 / 2025</u> | |
| HORA: <u>09:49</u> | |
|  Gerência Legislativa | |

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Pau dos Ferros, a Campanha Setembro Dourado, voltada à conscientização e prevenção do câncer infantojuvenil.

O câncer em crianças e adolescentes, embora relativamente raro, representa uma das principais causas de mortalidade nessa faixa etária. Dados de instituições de referência apontam que o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura para até 80%. Entretanto, os sintomas frequentemente se confundem com doenças comuns da infância, ocasionando atraso no diagnóstico e, consequentemente, tratamentos mais longos e agressivos, que aumentam o sofrimento dos pacientes e de suas famílias.

A criação desta campanha no calendário municipal tem como objetivos principais informar, sensibilizar e mobilizar a sociedade, pais, educadores, profissionais de saúde e demais atores sociais sobre os sinais e sintomas do câncer infantojuvenil, além de fortalecer as redes de apoio às famílias afetadas.

A cor dourada, escolhida para simbolizar a campanha, representa a luz, a vida e a riqueza que é a infância, reforçando a importância de proteger e valorizar a vida de cada criança e adolescente.

Dessa forma, ao incluir o Setembro Dourado no calendário oficial do município, não apenas reconhecemos a importância do tema, mas também promovemos políticas públicas efetivas de conscientização, ampliando a chance de diagnóstico precoce, reduzindo o sofrimento dos pacientes e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, cuja implementação se mostra necessária e urgente para o bem-estar das crianças e adolescentes de nosso município.